

PROJETO DE LEI Nº...../2019.

Autoriza a destinação de auxílio financeiro à Associação Noroeste de Estudos e Combate ao Câncer – Anmecc - e a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar auxílio financeiros à Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer – Anmecc -, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à construção do Hospital do Amor do Noroeste Mineiro (HOCANOM).

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo deverão ser observados o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei nº 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional suplementar, por superávit financeiro autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O recurso do crédito adicional especial suplementar, de que trata esta lei, destina-se, destina-se à concessão de auxílio para a Associação Noroeste de Estudos e Combate ao Câncer (ANMECC) na construção do Hospital do Amor do Noroeste Mineiro (HOCANOM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Programação do Crédito Adicional

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	1060	200	1.000.000,00
Total (R\$)				1.000.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2019.

Origem do Recurso para a Abertura do Crédito Adicional

Superávit Financeiro

Ordem	Programação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	Superávit Financeiro de 2018 (Balanço Patrimonial Consolidado de 2018)	200	1.000.000,00
Total (R\$)			1.000.000,00